



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº. 013-2017

FICA AUTORIZADA A EMPRESA **IMOBILIÁRIA MARDAY LTDA** A CONSTRUIR, DE CONFORMIDADE COM QUE ESTABELECE A LEI.

LICENÇA PARA CONSTRUIR O EMPREENDIMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO "BAIRRO GAMELEIRA", TOTALIZANDO 145.377,00 M², NESTE MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE-MG, CONFORME PROJETOS INTEGRANTES DO PROCESSO Nº. 1221/2016, NOS TERMOS DO DECRETO Nº. 44 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

PRAZO PARA O INICIO DAS OBRAS 06 (SEIS) MESES, PRAZO PARA O TÉRMINO 36 MESES (TRINTA E SEIS) MESES.

CUMPRIDAS AS FORMALIDADES, É EXPEDIDO O PRESENTE ALVARÁ QUE SERÁ AFIXADO NO RECINTO DA OBRA EM LUGAR VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

PREFEITURA M. DE BELO ORIENTE
APROVADO EM 07/12/17 DE ACORDO
COM O ART. 2º DA LEI 174 DE 06/06/89
CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÃO.


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTA - A FALTA DO ALVARÁ EM QUALQUER OBRA EM CURSO, IMPORTARÁ EMBARGO IMEDIATO, ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO EXPEDIENTE.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS